



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.569/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a inclusão de nova ação de Governo no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014; e abertura de Créditos Especiais no Orçamento do exercício 2014, e dá outras providências”.

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, a nova ação de governo denominada “ **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA**”, no valor total de R\$ 129.908,52 (cento e vinte e nove mil, novecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Especial** no Orçamento de 2014, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza das Despesa abaixo:

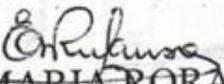
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.08.15.451.1.XXX	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 12 9.908,52	2

Artigo 3º - O Crédito citado no Artigo 2º desta Lei será coberto por repasse do governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares através de Decreto, até o limite dos valores produzidos pelas aplicações financeiras deste recurso durante o Exercício de 2014.

Artigo 5 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 06 de Fevereiro de 2014.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


MARCIO JÁCOMO BEFFA
Dir. Do Depto de Administração